



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 321/2026

Sete Lagoas, 24 de agosto de 2026.

A/C:

Poliane Fonseca Silva Duarte

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

Cara Poliane,

Informamos que a solicitação de intervenção ambiental no Auto Posto Capim Branco LTDA, município de Capim Branco/MG, solicitada pelo empreendedor Auto Posto Capim Branco LTDA, **protocolada sob o número 2100.01.0018172/2026-76, foi arquivada** conforme Memorando 206 (147412139) e Despacho Decisório 86 (147422818).

Para os indivíduos exóticos, orientamos realizar a comunicação de colheita. Já para o nativo plantado, Declaração de Colheita de Florestas Plantadas e Produção de Carvão - DCF. Ambos processos são formalizados via Portal EcoSistemas, no MG Florestas. As orientações podem ser obtidas no site do IEF, link: <https://www.ief.mg.gov.br/florestas-plantadas>.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Coordenador**, em 24/08/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147462632** e o código CRC **AA30674B**.